



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.648/2020

**RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO Nº.
10.627/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** os preceitos de regime jurídico- administrativo, em especial o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode rever, corrigir ou anular seus próprios atos;

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº. 10.627/2020, de 17 de novembro de 2020, que nomeia a Comissão Organizadora e Julgadora dos Processos Seletivos Simplificados nº. 001/2020, nº. 002/2020 e nº. 003/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

- **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SEME. Nº 709/2020, protocolado sob nº. 9233/2020, em 02.12.2020, tendo como finalidade a retificação do Art. 1º do Decreto nº. 10.627/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº. 10.627/2020, de 17 de novembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora e Julgadora dos Processos Seletivos Simplificados nº. 002/2020, nº. 003/2020 e nº. 004/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com a seguinte composição:

<i>DJANYRA EDILENE CHRIST STEIN</i>	<i>PRESIDENTE</i>
<i>NÉA DA PENHA HAESE</i>	<i>VICE-PRESIDENTE</i>
<i>DEILIENER ENDLICH CANAL</i>	<i>MEMBRO</i>
<i>JULIANA MEES KLIPPEL</i>	<i>MEMBRO</i>
<i>ROSIVANIA SILVA LIMA PENEDO</i>	<i>MEMBRO</i>
<i>TYARA ORLANDO CARVALHO</i>	<i>MEMBRO</i>
<i>VANUZA GRACIETTE MEES</i>	<i>MEMBRO”</i>



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Dezembro de 2020.

PAULO LOVATTI JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício